



**PROCESSO N. 23.402/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 135/2023**  
**EDITAL N. 180/2023**

O Município de Mogi Mirim tona público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a contratação dos serviços descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.406/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** às 08 horas do dia 11/12/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08 horas do dia 12/12/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 12/12/2023.

**MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.**

#### **I - OBJETO**

1.1 O presente pregão tem por objeto a aquisição de lousa digital interativa para utilização pelas Secretaria de Administração e de Saúde junto a programas de capacitação de servidores do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **II - DO PROCEDIMENTO**

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

#### **III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.



4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.1.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.6 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.



5.7 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.9 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.11.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.11.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.11.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.11.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.11.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

5.11.5.1 Deverá ser encaminhada pelo arrematante juntamente a proposta o arquivo .pdf do cadastro corporativo do responsável pela assinatura. Caso a empresa não possua, o primeiro acesso será feito por meio de *login* na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>

5.11.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.11.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.11.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.



5.11.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.12 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

## **VI – DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em



relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).



7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

## **VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no



prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: [ssq@mogimirim.sp.gov.br](mailto:ssq@mogimirim.sp.gov.br).

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: [ssq@mogimirim.sp.gov.br](mailto:ssq@mogimirim.sp.gov.br), no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: [ssq@mogimirim.sp.gov.br](mailto:ssq@mogimirim.sp.gov.br), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

**8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance e respectivos fôlderes, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de**



**Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do Licitante vencedor. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.**

8.15 O resultado desta licitação será publicado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

8.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

## **IX – DA HABILITAÇÃO**

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

### **A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.**
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.**
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.**
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**





Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### **C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica de direito público ou privado comprovando fornecimento de item de similaridade ao licitado.

A (s) certidão (ões)/ atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com a devida identificação.

2. Catálogo do produto ofertado

### **D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

**9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).**

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.



9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **X – DA IMPUGNAÇÃO**

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do e-mail [ssq@mogimirim.sp.gov.br](mailto:ssq@mogimirim.sp.gov.br).

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **XI – DOS RECURSOS**

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

## **XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).



12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

### **XIII – DO PAGAMENTO**

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato e o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

### **XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

<b>Dotação</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
52	013411.0412210002.005	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
730	014912.1030210042.101	4.4.90.52.00	1 – Tesouro

### **XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

15.1 Constam da Minuta de Contrato – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

### **XVI – DAS PENALIDADES**

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos



artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1049/1059/1060, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo e-mail [ssq@mogimirim.sp.gov.br](mailto:ssq@mogimirim.sp.gov.br).

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.



17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

### **XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta de Contrato
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 27 de novembro de 2023.

ANTONIO CLAUDIO DA ROCHA SALGADO  
Secretário de Administração

CLARA ALICE FRANCO DE ALMEIDA CARVALHO  
Secretária de Saúde



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Aquisição de lousa digital interativa para utilização pelas Secretarias de Administração e de Saúde junto a programas de capacitação de servidores do município de Mogi Mirim/SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
01	<p>Solução Integrada em case metálico; os itens que compõem a solução não serão aceitos de forma separada</p> <p>Estrutura em metal de alta resistência</p> <p>Área ativa mínima: 75 pol.</p> <p>Iluminação: LED – Light Emitting Diode (Diodo Emissor de Luz)</p> <p>Resolução mínima: 3840*2160 Pixel (4K)</p> <p>Cor mínima: 10Bit, 16.7M</p> <p>Brilho mínimo: 350 cd/m<sup>2</sup></p> <p>Contraste mínimo: estático 1200:1; dinâmico 5000:1</p> <p>Tempo de resposta: &lt;= 8ms</p> <p>Ângulo de visualização mínimo: 170°</p> <p>Tempo de vida: 50.000 horas ou superior</p> <p>Consumo de energia: &lt;= 300W</p> <p>Voltagem de operação: AC 100-240V, 50/60Hz</p> <p>Superfície de contato: vidro temperado com tratamento antirreflexo (não será aceito nenhum tipo de película adesiva)</p> <p>Dureza superfície de contato: &gt;=H7</p> <p>Espessura mínima da superfície de contato: 4mm</p> <p>Sensor de contato: Infra-Red</p> <p>Número de contatos na tela: mínimo de 10 no Sistema Operacional Windows; mínimo de 10 no Sistema Operacional Android</p> <p>Câmera Integrada Frontal: resolução mínima 8MP, conexão interna ao painel</p> <p>Captador de áudio integrado: mínimo de 06 unidades, frontal, integrado ao perfil superior, Array omni direcional / direcional</p> <p>Velocidade cursor mínima: 180 pontos/segundo</p> <p>Precisão do posicionamento: &lt;= 2 mm</p> <p>Reconhecimento de distância: &lt;= 3 mm</p> <p>Alto falante integrado: mínimo de 2 Unidades, frontal, integrado aos perfis laterais, com potência mínima de 15W*2</p> <p>Sensor de iluminação: integrado, com ajuste automático de brilho</p> <p>Sistema Operacional Android Integrado</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir processador de, no mínimo, quatro núcleos (quad core), de 1.9GHz ou superior.</li><li>• Deve possuir memória interna (RAM) de no mínimo 4 (três) GB</li><li>• Deve possuir capacidade de armazenamento interno (EMMC) de no mínimo 32 (trinta e dois) GB</li><li>• Versão Android: 11.0 ou superior</li><li>• Deverá permitir conectividade wireless (dispositivos de conectividade wireless, deverão possuir certificação vigente da agencia reguladora ANATEL)</li></ul> <p>Caneta para anotação: mínimo de 02 unidades, magnética</p> <p>Caneta extensora para anotação: mínimo de 01 unidade</p> <p>Acessórios mínimos: cabo HDMI*1, cabo USB type-B*1, cabo A/C*1, controle remoto*1, apagador de quadro branco*01 e Pincel para quadro branco*2</p>	02	UN



<p>Devera possuir no mínimo 02 (duas) portas frontais retrateis em aço de alta resistência com fechadura integradas a estrutura do painel. Quando abertas, as portas deverão ficar totalmente alinhadas com a estrutura do painel, com angulação mínima de 180°. As partes internas das portas deverão ser revestidas de fundo branco com vidro temperado, espessura mínima de 4mm. Que permita anotação com pincéis para quadro branco. Deve acompanhar no mínimo duas dobradiças por porta, compatíveis com o peso total da estrutura.</p> <p>Rack móvel:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura em aço de alta resistência</li><li>• padrão VESA 500 x 1168</li><li>• capacidade mínima de carga 150 kg</li><li>• com suporte prolongador para webcam integrado permitindo a gravação frontal do utilizador; suporte prolongador deverá ser retrátil e permitir rotação horizontal</li><li>• deverá acompanhar no mínimo 04 rodízios com rotação em 360° e freio</li><li>• deverá acompanhar Carregador de tablets integrado, com capacidade para no mínimo 40 tablets; gerenciamento de energia; conexões USB individuais; Porta frontal com fechadura, e porta traseira com trava interna.</li></ul> <p>Botões frontais mínimas funções: Power, Source, Menu, Vol-, Vol+, Home, Enter, ES</p> <p>Conexões frontais mínimas: USB Type-B*1, HDMI 2.0*1, USB 3.0*3, USB Type-C*1</p> <p>Conexões traseiras inferiores mínimas: SPDIF*1, USB 2.0*2, TFcard*1, HDMI 2.0*2, USB type-B*1, Earphone*1, RJ45in*1, VGA in*1, VGA Audio in*1, RS232*1</p> <p>Conexões traseiras superiores mínimas: USB 2.0*1</p> <p>Suporte para canetas</p> <p>Deverá acompanhar Webcam Full HD para gravação das aulas online</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• com rosca para fixação no suporte</li><li>• extensão USB compatível</li><li>• Conexão USB type-C</li><li>• Movimentação PTZ</li><li>• "Auto tracking" Função de rastreamento automático de rosto</li><li>• "Gesture Control" Controle de funções por gestos</li><li>• "Sleep mode" Função de desligamento automático por tempo de inatividade</li><li>• Resolução mínima de 1080P@30fps</li><li>• Microfone integrado omnidirecional com redutor de ruído</li></ul> <p>Gerador de ponto de acesso sem fio</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve disponibilizar sinal wireless para outros dispositivos eletrônicos (Dispositivos de conectividade wireless, deverão possuir certificação vigente da agencia reguladora ANATEL)</li><li>• Deve permitir aos demais dispositivos eletrônicos acesso a rede local e a rede externa (internet)</li><li>• Alimentação 12V/3A AC e POE (802.3at Standard)</li><li>• Deve possuir memória interna (RAM) de no mínimo 2</li></ul>		
---	--	--



	<p>(dois) GB</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir memória interna (NAND FLASH) de no mínimo 8 (oito) GB</li><li>• Deve possuir capacidade de armazenamento interno de no mínimo 500 (quinhentos) GB HDD</li><li>• Deve possuir no mínimo 3 (três) entradas RJ45 10/100/1000 Mbps ou superior</li><li>• Deve possuir no mínimo 8 (oito) VLAN</li><li>• Deve possuir Frequência de no mínimo 2.4GHz até 5GHz</li><li>• Deve possuir no mínimo 3 (três) antenas internas de alto ganho</li><li>• Deve possuir Velocidade de transmissão de no mínimo 1.3Gbps</li><li>• Deve possuir Largura de banda do canal de no mínimo 20MHz, 40MHz até 80MHz</li><li>• Deve possuir força de transmissão de sinal mínima de 21dBm:2.4GHz e 20dBm:5GHz</li><li>• Deve permitir cobertura de transmissão mínima de 50m:2.4GHz; 100m:5GHz</li><li>• Deve possuir processador de, no mínimo, dois núcleos (dual-core), de 1.866GHz ou superior.</li><li>• Deve possuir suporte a WPA/WPA2 e SSID hiding</li><li>• Dever permitir controle e gerenciamento de rede, liberando ou bloqueando o acesso a rede (internet) dos dispositivos, criando modos de Lista branca, lista Negra e acompanhamento.</li><li>• Deve permitir gestão baseada em WEB</li><li>• Deve permitir integração a todos os recursos do gerenciamento participativo de sala de aula</li></ul> <p>Central de Gerenciamento</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Integrada a estrutura do painel</li><li>• Confeccionado em metal de alta resistência</li><li>• Porta frontal com fechadura, chave principal e reserva</li><li>• Quando a porta está fechada, não ficam aparentes parafusos e conectores</li><li>• Com espaço interno para armazenar acessórios e captador de áudio wireless</li><li>• A aproximação do token RFID deve acionar automaticamente todo o sistema integrado; deve permitir o início da utilização do sistema sem nenhuma configuração adicional ou conexão de cabos.</li><li>• Agrega em um único equipamento, computador integrado, monitor de retorno, painel de controle, sensor RFID, câmera articulável, captador de áudio Wireless e teclado com mousepad; não serão aceitos estes itens de forma separada e / ou não integrada</li></ul> <p>Computador integrado</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir processador com no mínimo 4 núcleos, 8 Threads 1.8 GHz até 4.6 GHz (turbo), cache de 8MB, ou superior.</li><li>• Deve possuir memória interna (RAM), com no mínimo 16 (dezesesseis) GB, DDR4 ou superior</li><li>• Deve possuir capacidade de armazenamento mínimo de 256 (duzentos e cinquenta e seis) GB, SSD ou superior</li></ul>		
--	---	--	--





	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir conectividade Wireless (802.11 b/g/n) (Dispositivos de conectividade wireless, deverão possuir certificação vigente da agencia reguladora ANATEL)</li><li>• Sistema operacional Windows 10 Professional 64 Bits OEM em português (pré-instalado) ou superior, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida (deverá ser fornecida mídia/partição do sistema para reinstalações necessárias)</li><li>• Deve possuir entrada RJ45 10/100 Mbps ou superior</li><li>• Deve possuir porta HDMI</li><li>• Deve possuir portas USB 2.0 ou superior</li><li>• Deve possuir entrada de fones de ouvido e microfone.</li><li>• Monitor de Retorno: Integrado, LED, 13.3", 3840*2160 Pixel (4K), brilho 300 cd/m<sup>2</sup>, contraste 1500:1 ou superior.</li><li>• Câmera articulável: integrada, com iluminação, mínimo de 5 milhões de pixels, suporta apresentação de objetos sólidos, Programa incluso, função de zoom in/out, rotação da imagem 360°, gravação de vídeo, modo anotação com caneta, ajuste de cor, permite inserir formas geométricas, texto e apagador, modo minimizado, permitindo ainda a visualização da câmera em tempo real, modo scanner, captura instantânea de imagem, edição de imagens inclusa ao Programa, alteração de cor, rotação, corte e inserção de marca d'água, suporta salvar imagens em JPG, TIF, PNG, BMP, GIF e TGA, suporta salvar vídeos em AVI, WMV, ASF,MP4.</li><li>• Captador de áudio Wireless: integrado, módulo portátil com trava para cinto e alça de pescoço com liberação rápida, recarregável, captador de áudio auricular com suporte de cabeça, utilização com as mãos livres, indicador status, ajuste volume, pareamento automático, botão liga/desliga, alcance de até 15 metros, permite a gravação e reprodução nos alto falantes integrados e em aplicativos on-line de comunicação por videoconferência, com função passador de slides e ponteira laser</li><li>• Teclado: integrado, QWERTY, com mousepad, conexão wired USB</li></ul> <p>Estabilizador de Energia</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir Autodiagnóstico de partida</li><li>• Deve possuir Partida com cruzamento no zero</li><li>• Deve possuir Potência mínima de 1000VA</li><li>• Deve possuir microprocessamento</li><li>• Deve possuir Filtro de linha integrado</li><li>• Deve possuir no mínimo 06 tomadas de saída</li><li>• Deve permitir tensão de entrada mínima de 115V até 220V</li><li>• Deve permitir tensão de saída mínima de 115V</li><li>• Deve possuir Chave liga-desliga embutida e temporizada</li><li>• Deve possuir Sinalização visual de tensão em no mínimo 5 (cinco) níveis</li></ul>		
--	--	--	--



## **II. Programa:**

- Desenvolvido pelo fabricante do equipamento
- Fornecido no idioma português (Brasil)
- Compatibilidade Windows 8.1, 10 e 11
- Com licenciamento gratuito para todos os usuários do Programa
- A atualização deve ser gratuita e perpétua para todas as licenças
- Suporte gratuito para professores e alunos
- Possui modo minimizado, permite anotações sobre qualquer Programa ou tela do computador
- Programa deverá permitir modo híbrido ONLINE e OFFLINE automático, ao iniciar fara checagem do nível de estabilidade da internet disponível , se estiver com o mínimo de banda aceitável iniciará a versão com todo os recursos descritos a seguir de forma ONLINE, caso não tenha internet disponível ou com o nível de banda abaixo do aceitável iniciara a versão OFFLINE dos seguintes recursos : recursos em três dimensões(item 50), atividades participativas(item 48), Galeria com imagens já integradas(item 53), Enciclopédia de conhecimentos gerais(item 54) , Galeria de Livros EPUB(item 55). Permitindo equalização de recursos e ferramentas entre áreas urbanas e rurais do município
- Incluso a barra flutuante do Programa botão para acesso ao Google Earth
- Integrado ao Programa, atividades participativas, sobre os temas Física, Química, Matemática, Biologia, Ciências e Jogos e atividades Infantis – recursos devem estar presentes no menu flutuante de ferramentas dentro do Programa; **não serão aceitos de forma separada ao Programa**
- Possibilidade de inclusão do conteúdo educacional fornecido pelo Município, nas extensões PDF, JPEG, DOCX, PPTX, XLSX, WMV, MP4, HTML, MP3, TXT, já integrado ao menu flutuante do Programa
- Integrado ao Programa recursos em três dimensões, sobre os temas Anatomia Humana, Animais, Atlas Anatomia Humana, Atlas do Sistema Solar, Citologia, Corpo Humano, Ecosistema, Fungos, Plantas, Química, Terra e o Universo - recursos devem estar presentes no menu flutuante de ferramentas dentro do Programa; **não serão aceitos de forma separada ao Programa**. Integrado ao menu de recursos em três dimensões, busca de imagens e vídeos na internet, Quiz participativo sobre o tema selecionado e ícone de acesso a informações adicionais
- Integrado ao Programa recursos em três dimensões de realidade aumentada, sobre os temas Anatomia Humana, Animais, Atlas, Atlas do Sistema Solar, Citologia, Corpo Humano, Ecosistema, Fungos, Plantas, Química, Terra e o Universo - recursos devem estar presentes no menu flutuante de ferramentas dentro do Programa; **não serão aceitos de forma separada ao Programa**
- Integrado ao Programa recursos em três dimensões de realidade virtual, sobre os temas Anatomia Humana, Animais, Atlas, Atlas do Sistema Solar, Citologia, Corpo Humano, Ecosistema, Fungos, Plantas, Química, Terra e o Universo - recursos devem estar presentes no menu flutuante de ferramentas dentro do Programa; **não serão aceitos de forma separada ao Programa**
- Galeria com imagens já integradas ao Programa, sem a necessidade de busca na internet sobre os temas: História Geral do Brasil, Astronomia, Artes no geral, Sistema Solar, Balões de pensamento e Fala, Carimbos, Biologia - Animais, Plantas, Citologia, Anatomia Humana, Física - Circuitos, Cores e Luz, Eletrônica, Força, Fórmulas, Fricção, Geração de energia elétrica, Gravidade, Magnetismo, Níveis, Som, Geografia - Bandeiras, Clima, Geografia física, Mapas, História - Grécia Antiga, Egito Antigo, História Britânica, Mapas Históricos, Primeira Guerra, Roma Antiga, Segunda Guerra, História dos EUA, Inglês - Atividades e Dicas - Matemática – Formas em duas dimensões e três dimensões, Fórmulas, Massa, Volume, e Texturas para Background - Música - Notas e Claves Português - Atividades e Dicas - Química - Equipamentos Laboratoriais e Tabela periódica - Recursos devem estar presentes na galeria dentro do Programa; **não serão aceitos de forma separada ao Programa**
- Enciclopédia de conhecimentos gerais já integrada ao Programa, permitindo buscas de A-Z sobre bibliografias e assuntos relacionados à educação - recursos devem estar presentes



no menu flutuante de ferramentas dentro do Programa; **não serão aceitos de forma separada ao Programa**

- Galeria de Livros EPUB já integrada ao Programa, com a possibilidade de inserir livros digitais nas extensões (PDF, JPEG, DOCX, PPTX, XLSX, HTML, TXT) e transformá-los em Flipbook - recursos devem estar presentes no menu flutuante de ferramentas dentro do Programa; **não serão aceitos de forma separada ao Programa**
- Recursos de acessibilidade já integrados ao Programa, com a possibilidade de transformar textos em áudio com narração em português ou em libras (Língua Brasileira de Sinais) - recursos devem estar presentes no menu flutuante de ferramentas dentro do Programa; **não serão aceitos de forma separada ao Programa**
- Recurso de Alfabetização já integrado ao programa, com banco de palavras próprio ativadas via comando de voz, ao reconhecer a palavra falada automaticamente as separa por sílabas, permitindo a(o) professor(a) reproduzir o som das sílabas individualmente, ainda permitindo que em um campo específico o aluno faça a escrita manual da palavra ou da sílaba - recursos devem estar presentes no menu flutuante de ferramentas dentro do Programa; **não serão aceitos de forma separada ao Programa**
- Recursos de transcrição de áudio para texto já integrado ao Programa, permitindo a busca na internet sobre o texto gerado e ao finalizar a transcrição permite unificar todos os textos em um arquivo único na extensão PDF, permite ainda importar o arquivo gerado no leitor de livros EPUB e transformá-lo em flipbook - recursos devem estar presentes no menu flutuante de ferramentas dentro do Programa; **não serão aceitos de forma separada ao Programa**
- Integrado ao programa, gerenciamento participativo de sala de aula, permitirá ao professor(a) conectar e gerenciar os tablets dos alunos de forma totalmente wireless, potencializando a gestão educacional, gerando mais praticidade e eficácia no controle, gerenciamento, atribuição de tarefas e avaliação do aprendizado em sala de aula.
  - Transmissão da tela do professor aos alunos: permite enviar a imagem do computador do professor em tempo real aos tablets dos alunos, utilizar as canetas para anotação, alterar entre telas, alunos podem capturar a tela para salvar partes relevantes, alunos podem rotacionar suas telas para ajustar a imagem em seus dispositivos.
  - Transmissão da tela do aluno aos demais alunos: permite enviar a imagem do tablet do aluno, para um, para um grupo ou para todos os alunos em tempo real. Permite o professor acompanhar a transmissão, alunos podem capturar a tela para gravar partes relevantes, alunos podem rotacionar suas telas para ajustar a imagem em seus dispositivos.
  - Perguntas e Respostas com pontuação: Permite ao professor gerar uma dinâmica em sala de aula com perguntas e respostas que vão somando pontuação aos alunos que responderem da maneira correta. Três modos de competição: Primeiro a responder, Primeiro a digitar e Primeiro a Demonstrar. Permite ouvir os alunos em grupos, definir tempo pensar e responder e definir pontuação para cada pergunta.
  - Interação com quadro branco participativo: defina um quadro branco para inserção de anotação e imagens que serão compartilhadas com os alunos. Convide um ou mais estudantes para participar em conjunto. Permita que os alunos interajam em seu próprio quadro branco, monitore e selecione um quadro branco do aluno para demonstrar aos demais.
  - Monitoramento e controle: total gerenciamento dos tablets dos alunos de maneira individual e automática, veja a miniatura das imagens dos tablets de forma organizada em grade, com possibilidade de aumentar ou diminuir, não permita que os alunos se desconectem após o professor iniciar a aula, confira informações detalhadas dos tablets dos alunos como: bateria, sistema operacional, e versão do software. Defina alerta de bateria quando o nível de bateria dos alunos for menor que o valor definido pelo professor.
  - Políticas de gerenciamento da WEB e aplicativos: Defina políticas por aluno ou grupo de alunos, defina listas brancas e listas negras de sites e aplicativos. Confira os sites abertos e aplicativos em execução e os inclua nas políticas de gerenciamento.
  - Distribuição de arquivos: Gerencie o envio de arquivos aos alunos selecionados, adicione arquivos e pastas ao armazenamento interno do professor.



- Recebimento de arquivos: Gerencia a solicitação de arquivos dos alunos, habilite ou desabilite o recebimento de arquivos dos alunos e defina políticas individuais para cada aluno. Status de recebimento de arquivos. Defina pasta padrão para alocar os arquivos recebidos. Defina o tamanho do arquivo e número de alunos para enviar documentos.
  - Controle Remoto: Inicie aplicativos e abra sites remotamente nos tablets dos alunos. Desligue ou reinicie remotamente os tablets dos alunos. Feche aplicativos em execução nos tablets dos alunos. Instale ou desinstale aplicativos.
  - Configurações Remotas: Reduza o consumo de bateria dos tablets com ajustes remotos, defina o horário, som, idioma, e Bife dos tablets dos alunos remotamente. Defina a opção de vibração quando o aluno tocar a tela.
  - Controle de Admissão e chamada de alunos: controle para acesso dos alunos na sala de aula virtual, inicie a chamada para controle dos alunos presentes, exporte o arquivo.
  - Mensagem: permite o contato via mensagem entre professor e aluno, envie mensagem a todos os alunos, utilize mensagens pré-definidas ou customizadas, separação individual de conversas.
  - Função levantar mão: Alunos podem através do tablet chamar a atenção do professor.
  - Função silêncio: Professor pode bloquear todos os tablets simultaneamente para focar a atenção no computador principal. A mensagem exibida na tela de bloqueio pode ser customizada. Com um clique desbloqueie todos os tablets.
  - Função Atividade participativa: permite a criação de atividades e provas com questões de múltipla escolha, verdadeiro ou falso, complete os campos, questões dissertativas e desenho a mão livre. Envie a atividade aos alunos selecionados e acompanhe o status das respostas em tempo real. Faça a correção das atividades e envie os resultados aos alunos, exporte as atividades em HTML ou XML, mantenha as atividades salvas para análise futura.
  - Função de Pesquisa: inicie uma pesquisa com os alunos, com duas formas de questões, verdadeiro ou falso ou múltipla escolha. Defina o tempo para resposta e a resposta correta antes do início da atividade. Defina a pontuação para a resposta correta. Analise os resultados gerados.
  - Gerenciamento de rede: Habilite ou desabilite a internet aos alunos, crie e gerencie listas brancas ou listas negras de sites. Permite acesso a armazenamento cloud integrado para facilitar o armazenamento dos arquivos de sala de aula.
- Portal educacional já Integrado ao Programa. O Sistema de Gestão Escolar é o mais recente e completo sistema de automação escolar, permitindo especialmente gerenciar várias escolas a partir de hospedagem web cloud com IP dedicado. Permite criar (Super-Admin) para gerenciar todas as escolas, e em cada escola se criar – Diretor, Alunos, Pais, Biblioteca e outros usuários:
- Ano acadêmico: defina o calendário escolar de todas as instituições com os dias de aula, feriados, pontos facultativos, reuniões e provas
  - Gerenciamento de usuários: o administrador do Sistema pode cadastrar, editar, atribuir cargos e conceder permissões específicas para todos os tipos de usuários
  - Permite a gestão dos conteúdos utilizados em sala de aula (imagens, vídeos, arquivos do pacote office, etc.), disponibilizando individualmente por escola, turma ou matéria
  - Função aplicativo de vídeo conferência integrado para facilitar aulas on-line entre alunos e professores, com as turmas já criadas o professor gera uma sala virtual e os alunos podem acessar de forma remota
  - Permite login por redes sociais
  - Área do professor: permite criar arquivos para leitura de classe, material de estudo, lição de casa, envio de mensagens e lista de presença
  - Área do aluno: visualizar informações do curso, acessa download de materiais de apoio, tarefas para casa, sistema de comunicação entre professor e aluno, através de chat integrado
  - Área dos pais: informações sobre o aluno, galeria de imagens e calendário escolar
  - Este recurso deve estar presente no menu flutuante de ferramentas dentro do Programa; **não será aceito de forma separada ao Programa**



- Modo quadro branco
- Modo área de trabalho
- Guia de página, com ordenador para facilitar a visualização das páginas exibidas
- Indicador de status de ferramentas e navegação
- Lixeira
- Barra de ferramentas flutuante
- Criar botões na página quadro branco
- Canetas – normal, luminosa, contorno, sombreado, textura e tubo
- Definir espessura de linha e estilo do tracejado
- Apagador
- Caneta inteligente com reconhecimento de formas geométricas e linhas
- Recurso quadro branco infinito, permite rolar a tela para se ganhar mais área de trabalho na mesma página
- Recurso seleção de objetos
- Formas geométricas em duas dimensões e três dimensões
- Ferramenta Preencher
- Adicionar texto
- Editar texto – fonte, tamanho, negrito, itálico, sublinhado e alinhamento
- Encaixar texto em um objeto
- Converter o manuscrito em texto
- Mecanismo de busca de palavras na internet dentro do menu do objeto (texto), com as opções de buscadores on-line, imagens, vídeos, dicionário, tradutor e artigos científicos
- Galeria integrada com possibilidade de pesquisa de imagens na internet e dentro dos arquivos do computador. Deve permitir transferir a imagem para área de anotações
- Miniaturas das imagens na pasta são exibidas na parte inferior da galeria
- Possibilidade de mover/editar/excluir/bloquear/clonar objetos
- Gerador de hiperlinks em objetos dentro do Programa, gerando uma conexão a um anexo, arquivo, página da web ou página dentro do Programa
- Permite importar arquivos – BMP, DIB, PNG, JPG, JPEG, GIF, TIF, TIFF, WMF, EMF, SVG, DOC, DOCX, RTF, TXT, XLS, XLSX, PDF, AVI, MPG, M1V, M2V, M2P, WMV, MOV, ASF, QT, PPT, PPTX, YAR, DOCM, XLSM, ODT, ODS, IWB
- Gerenciador de tópicos
- Teclado virtual
- Compasso
- Transferidor
- Régua
- Calculadora
- Zoom
- Holofote
- Cronômetro
- Captura de tela
- Gravador de tela
- Modo multi-entrada com até 3 usuários utilizando ferramentas individuais simultaneamente
- Gerenciador de páginas
- Função Salvar
- Função Salvar como – PPT, HTM, PDF, PNG, JPG, BMP, YAR, IWB
- Central de captura de conteúdo
- Recurso de conferência, permite que o conteúdo do Administrador seja compartilhado nas demais salas (usuários) em tempo real
- Navegador de internet próprio integrado ao menu flutuante de recursos do Programa, permitindo acessar sites e navegar na web
- Modo replay automático: reproduz escrita manual e desenhos inseridos na tela em um ícone “play” junto ao menu do objeto
- Inserção de texto inteligente: ao adicionar um texto da internet na área de trabalho do Programa é possível dividir cada palavra em um arquivo de texto individual, permitindo ainda realizar a busca por esta palavra na internet diretamente do menu do objeto



- Reconhecimento de escrita manual de equações e resolução automática de operações matemáticas
- Possui recurso de escurecimento parcial da tela, visando mostrar gradualmente o conteúdo a ser visualizado, com ajuste de transparência, recorte retangular ou a mão livre
- Variadas imagens de Background (caderno, caligrafia, fundos temáticos)
- Função de quadricular a tela para se trabalhar com gráficos, com ajuste automático de posicionamento das linhas inseridas
- Função fazer e desfazer
- Seletor de cores (32 milhões cores)
- Modo captura de conteúdo via scanner integrado ao Programa com reconhecimento a dispositivo de câmera USB
- Livros Sagrados
- Dicionário integrado
- Gerador de Quiz Integrado

### **DEMAIS EXIGÊNCIAS**

A proponente deverá apresentar catálogos completos dos equipamentos juntamente com a proposta para que a equipe técnica comprove as características ofertadas. Deve obrigatoriamente constar características do produto na página do fabricante, caso não seja possível a validação das informações prestadas a equipe técnica poderá efetuar diligências para validação das mesmas. No caso do licitante ser revendedora do equipamento, deverá apresentar autorização do fabricante responsável pelo produto delegando poderes para que a empresa possa efetuar atividades de manutenção ou assistência técnica;

Garantia do fabricante de 36 meses;

Não serão aceitos equipamentos, onde o licitante coloque peças e softwares não originais de fábrica para a tender a licitação;

O suporte técnico e a garantia deverão ser necessariamente prestados pela contratada ou pela rede de assistência técnica autorizada do fabricante;

O fabricante do monitor interativo deverá disponibilizar, em portal online gratuito, público e acessível pela internet (como por exemplo: Youtube ou canais em redes sociais), vídeos no idioma português que instruem de maneira prática e interativa, os métodos operacionais e de navegação do equipamento. Esta medida visa facilitar e dar autonomia aos usuários do equipamento, quanto a resolução de dúvidas sobre como utilizar o monitor, de forma ágil e a qualquer hora.

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

Validade da proposta: nunca inferior a 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após o envio da ordem de compras

Local de entrega: Gerência de Patrimônio - Rua Sergipe, 141, Bairro Santa Cruz, Mogi Mirim/SP, das 08:00 Às 16:30 Hs - Agendar entrega através dos telefones: 3804-1139 e 3806-2436



## **ANEXO II**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2023, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. \_\_\_\_/2023.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



### **ANEXO III**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2023, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)





## ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL INTERATIVA PARA**  
**UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE JUNTO A**  
**PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**  
**DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP**

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por Secretário de \_\_\_\_\_, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), à \_\_\_\_\_ neste ato devida e regularmente representada nos termos da \_\_\_\_\_, pelo sócio proprietário \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2023, e ainda com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e pelo Código de Defesa do Consumidor, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final “ad cautelam” nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

### 1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2023, e seus anexos, obrigou-se ao fornecimento de lousa digital interativa para utilização pelas Secretaria de Administração e de Saúde junto a programas de capacitação de servidores do município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Solução Integrada em case metálico; os itens que compõem a solução não serão aceitos de forma separada Estrutura em metal de alta resistência Área ativa mínima: 75 pol. Iluminação: LED – Light Emitting Diode (Diodo Emissor de Luz) Resolução mínima: 3840*2160 Pixel (4K) Cor mínima: 10Bit, 16.7M Brilho mínimo: 350 cd/m <sup>2</sup> Contraste mínimo: estático 1200:1; dinâmico 5000:1 Tempo de resposta: <= 8ms Ângulo de visualização mínimo: 170º Tempo de vida: 50.000 horas ou superior Consumo de energia: <= 300W Voltagem de operação: AC 100-240V, 50/60Hz Superfície de contato: vidro temperado com tratamento antirreflexo (não será aceito nenhum tipo de película adesiva) Dureza superfície de contato: >=H7 Espessura mínima da superfície de	02	UN			



<p>contato: 4mm Sensor de contato: Infra-Red Número de contatos na tela: mínimo de 10 no Sistema Operacional Windows; mínimo de 10 no Sistema Operacional Android Câmera Integrada Frontal: resolução mínima 8MP, conexão interna ao painel Captador de áudio integrado: mínimo de 06 unidades, frontal, integrado ao perfil superior, Array omni direcional / direcional Velocidade cursor mínima: 180 pontos/segundo Precisão do posicionamento: &lt;= 2 mm Reconhecimento de distância: &lt;= 3 mm Alto falante integrado: mínimo de 2 Unidades, frontal, integrado aos perfis laterais, com potência mínima de 15W*2 Sensor de iluminação: integrado, com ajuste automático de brilho Sistema Operacional Android Integrado</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir processador de, no mínimo, quatro núcleos (quad core), de 1.9GHz ou superior.</li><li>• Deve possuir memória interna (RAM) de no mínimo 4 (três) GB</li><li>• Deve possuir capacidade de armazenamento interno (EMMC) de no mínimo 32 (trinta e dois) GB</li><li>• Versão Android: 11.0 ou superior</li><li>• Deverá permitir conectividade wireless (dispositivos de conectividade wireless, deverão possuir certificação vigente da agência reguladora ANATEL)</li></ul> <p>Caneta para anotação: mínimo de 02 unidades, magnética Caneta extensora para anotação: mínimo de 01 unidade Acessórios mínimos: cabo HDMI*1, cabo USB type-B*1, cabo A/C*1, controle remoto*1, apagador de quadro branco*01 e Pincel para quadro branco*2 Devera possuir no mínimo 02 (duas) portas frontais retrateis em aço de alta resistência com fechadura integradas a estrutura do painel. Quando abertas, as portas deverão ficar totalmente alinhadas com a estrutura do painel, com angulação mínima de 180°. As partes internas das portas deverão ser revestidas de fundo branco com vidro temperado,</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>espessura mínima de 4mm. Que permita anotação com pincéis para quadro branco. Deve acompanhar no mínimo duas dobradiças por porta, compatíveis com o peso total da estrutura.</p> <p>Rack móvel:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura em aço de alta resistência</li><li>• padrão VESA 500 x 1168</li><li>• capacidade mínima de carga 150 kg</li><li>• com suporte prolongador para webcam integrado permitindo a gravação frontal do utilizador; suporte prolongador deverá ser retrátil e permitir rotação horizontal</li><li>• deverá acompanhar no mínimo 04 rodízios com rotação em 360° e freio</li><li>• deverá acompanhar Carregador de tablets integrado, com capacidade para no mínimo 40 tablets; gerenciamento de energia; conexões USB individuais; Porta frontal com fechadura, e porta traseira com trava interna.</li></ul> <p>Botões frontais mínimas funções: Power, Source, Menu, Vol-, Vol+, Home, Enter,ES</p> <p>Conexões frontais mínimas: USB Type-B*1, HDMI 2.0*1, USB 3.0*3, USB Type-C*1</p> <p>Conexões traseiras inferiores mínimas: SPDIF*1, USB 2.0*2, TFcard*1, HDMI 2.0*2, USB type-B*1, Earphone*1, RJ45in *1, VGA in*1, VGA Audio in*1, RS232*1</p> <p>Conexões traseiras superiores mínimas: USB 2.0*1</p> <p>Suporte para canetas</p> <p>Deverá acompanhar Webcam Full HD para gravação das aulas online</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• com rosca para fixação no suporte</li><li>• extensão USB compatível</li><li>• Conexão USB type-C</li><li>• Movimentação PTZ</li><li>• "Auto tracking" Função de rastreamento automático de rosto</li><li>• "Gesture Control" Controle de funções por gestos</li><li>• "Sleep mode" Função de desligamento automático por tempo de inatividade</li><li>• Resolução mínima de 1080P@30fps</li><li>• Microfone integrado omnidirecional com redutor de ruído</li></ul> <p>Gerador de ponto de acesso sem fio</p>					
--	--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve disponibilizar sinal wireless para outros dispositivos eletrônicos (Dispositivos de conectividade wireless, deverão possuir certificação vigente da agência reguladora ANATEL)</li><li>• Deve permitir aos demais dispositivos eletrônicos acesso a rede local e a rede externa (internet)</li><li>• Alimentação 12V/3A AC e POE (802.3at Standard)</li><li>• Deve possuir memória interna (RAM) de no mínimo 2 (dois) GB</li><li>• Deve possuir memória interna (NAND FLASH) de no mínimo 8 (oito) GB</li><li>• Deve possuir capacidade de armazenamento interno de no mínimo 500 (quinhentos) GB HDD</li><li>• Deve possuir no mínimo 3 (três) entradas RJ45 10/100/1000 Mbps ou superior</li><li>• Deve possuir no mínimo 8 (oito) VLAN</li><li>• Deve possuir Frequência de no mínimo 2.4GHz até 5GHz</li><li>• Deve possuir no mínimo 3 (três) antenas internas de alto ganho</li><li>• Deve possuir Velocidade de transmissão de no mínimo 1.3Gbps</li><li>• Deve possuir Largura de banda do canal de no mínimo 20MHz, 40MHz até 80MHz</li><li>• Deve possuir força de transmissão de sinal mínima de 21dBm:2.4GHz e 20dBm:5GHz</li><li>• Deve permitir cobertura de transmissão mínima de 50m:2.4GHz; 100m:5GHz</li><li>• Deve possuir processador de, no mínimo, dois núcleos (dual-core), de 1.866GHz ou superior.</li><li>• Deve possuir suporte a WPA/WPA2 e SSID hiding</li><li>• Dever permitir controle e gerenciamento de rede, liberando ou bloqueando o acesso a rede (internet) dos dispositivos, criando modos de Lista branca, lista Negra e acompanhamento.</li><li>• Deve permitir gestão baseada em WEB</li><li>• Deve permitir integração a todos os recursos do</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



	<p>gerenciamento participativo de sala de aula</p> <p>Central de Gerenciamento</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Integrada a estrutura do painel</li><li>• Confeccionado em metal de alta resistência</li><li>• Porta frontal com fechadura, chave principal e reserva</li><li>• Quando a porta está fechada, não ficam aparentes parafusos e conectores</li><li>• Com espaço interno para armazenar acessórios e captador de áudio wireless</li><li>• A aproximação do token RFID deve acionar automaticamente todo o sistema integrado; deve permitir o início da utilização do sistema sem nenhuma configuração adicional ou conexão de cabos.</li><li>• Agrega em um único equipamento, computador integrado, monitor de retorno, painel de controle, sensor RFID, câmera articulável, captador de áudio Wireless e teclado com mousepad; não serão aceitos estes itens de forma separada e / ou não integrada</li></ul> <p>Computador integrado</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir processador com no mínimo 4 núcleos, 8 Threads 1.8 GHz até 4.6 GHz (turbo), cache de 8MB, ou superior.</li><li>• Deve possuir memória interna (RAM), com no mínimo 16 (dezesesseis) GB, DDR4 ou superior</li><li>• Deve possuir capacidade de armazenamento mínimo de 256 (duzentos e cinquenta e seis) GB, SSD ou superior</li><li>• Deve possuir conectividade Wireless (802.11 b/g/n) (Dispositivos de conectividade wireless, deverão possuir certificação vigente da agência reguladora ANATEL)</li><li>• Sistema operacional Windows 10 Professional 64 Bits OEM em português (pré-instalado) ou superior, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida (deverá ser fornecida mídia/partição do sistema para reinstalações necessárias)</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir entrada RJ45 10/100 Mbps ou superior</li><li>• Deve possuir porta HDMI</li><li>• Deve possuir portas USB 2.0 ou superior</li><li>• Deve possuir entrada de fones de ouvido e microfone.</li><li>• Monitor de Retorno: Integrado, LED, 13.3", 3840*2160 Pixel (4K), brilho 300 cd/m<sup>2</sup>, contraste 1500:1 ou superior.</li><li>• Câmera articulável: integrada, com iluminação, mínimo de 5 milhões de pixels, suporta apresentação de objetos sólidos, Programa incluso, função de zoom in/out, rotação da imagem 360°, gravação de vídeo, modo anotação com caneta, ajuste de cor, permite inserir formas geométricas, texto e apagador, modo minimizado, permitindo ainda a visualização da câmera em tempo real, modo scanner, captura instantânea de imagem, edição de imagens inclusa ao Programa, alteração de cor, rotação, corte e inserção de marca d'água, suporta salvar imagens em JPG, TIF, PNG, BMP, GIF e TGA, suporta salvar vídeos em AVI, WMV, ASF,MP4.</li><li>• Captador de áudio Wireless: integrado, módulo portátil com trava para cinto e alça de pescoço com liberação rápida, recarregável, captador de áudio auricular com suporte de cabeça, utilização com as mãos livres, indicador status, ajuste volume, pareamento automático, botão liga/desliga, alcance de até 15 metros, permite a gravação e reprodução nos alto falantes integrados e em aplicativos on-line de comunicação por videoconferência, com função passador de slides e ponteira laser</li><li>• Teclado: integrado, QWERTY, com mousepad, conexão wired USB</li></ul> <p>Estabilizador de Energia</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir Autodiagnóstico de partida</li><li>• Deve possuir Partida com cruzamento no zero</li><li>• Deve possuir Potência</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"><li>mínima de 1000VA</li><li>• Deve possuir microprocessamento</li><li>• Deve possuir Filtro de linha integrado</li><li>• Deve possuir no mínimo 06 tomadas de saída</li><li>• Deve permitir tensão de entrada mínima de 115V até 220V</li><li>• Deve permitir tensão de saída mínima de 115V</li><li>• Deve possuir Chave liga-desliga embutida e temporizada</li></ul> <p>Deve possuir Sinalização visual de tensão em no mínimo 5 (cinco) níveis</p>					
--	---	--	--	--	--	--

## 2. DO PRAZO

2.1 O presente termo contratual entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, em \_\_\_\_\_ e findando-se em doze meses, admitindo-se sua prorrogação dentro dos limites legais.

2.2 Os equipamentos deverão ter garantia de 36 (trinta e seis) meses após a entrega, cabendo à contratada todos os encargos por eventuais vícios.

## 3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após o envio da ordem de compras, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria.

3.2 A entrega deverá ser no seguinte endereço: Gerência de Patrimônio - Rua Sergipe, 141, Bairro Santa Cruz, Mogi Mirim/SP, das 08:00 Às 16:30 Hs - Agendar entrega através dos telefones: 3804-1139 e 3806-2436.

## 4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## 5. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

5.1 A CONTRATADA é expressamente vedada à transferência, no todo dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

6.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos serviços contratados, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

6.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.3.1 – Advertência;

6.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;



6.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

6.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 7. DA RESCISÃO

7.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

§1º Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

§2º Transferência total do contrato a terceiros.

§3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

## 8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

## 9. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

9.1 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O Município de Mogi Mirim pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato e o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

10.2 O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.





10.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_/2023, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

#### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão a dotação orçamentária:

<b>Dotação</b>	<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Código Orçamentário</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
52	013411.0412210002.005	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
730	014912.1030210042.101	4.4.90.52.00	1 – Tesouro

#### 13. DO FORO

13.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 14. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

14.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

14.2 De acordo com o Decreto 8.436/2021 o GESTOR do Contrato será nomeado por portaria ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

14.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



## **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ME ou EPP**

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça) ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e IE nº ....., através de seu .....(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) ....., portador(a) do CPF nº ..... e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., estado ....., DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



## **ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

#### **ÓRGÃO OU ENTIDADE**

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

#### **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**

\_\_\_\_\_  
(a)  
Cargo  
Responsável pelo preenchimento



## **ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO(S): (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



## **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo, e-mail e assinatura)